



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 11 / 04 / 2022

às 15:58 hrs

Boalero

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 159 /2022

Em 11 de Abril de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja realizado o serviço de **motonivelamento (Patrol) nas seguintes ruas, Rua Lei Áurea, Jenipapo, Manjerona e Jaborandi todas situadas no bairro Liberdade II.**

JUSTIFICATIVA

O pedido é uma demanda dos moradores locais tendo em vista que depois das fortes chuvas a ruas acima citada ficaram em um estado muito crítico com muitos buracos e valas que dificultam a vida dos moradores por não ter acesso com qualidade as vias principais.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade, ao tempo que pedimos apoio aos nobres Pares na apreciação dessa solicitação, para realizar este relevante trabalho.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas necessárias.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Abril de 2022.

Clemeson de Jesus Castro

Clemeson de Jesus Castro

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 12/04/2022
08.27hs
[Assinatura]

Exmº Sr.
Marcos Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 160 /2022

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal** que mobilize esforços junto a secretaria competente, **para que construa um Velório Municipal, para oferecer um local apropriado e gratuito as famílias, em momentos de dor pela perda de entes queridos.**

JUSTIFICATIVA

O nosso município não dispõe de um local específico destinado a realização de velórios gratuito, sendo que a população em sua maioria não dispõe de recursos financeiros para pagar um espaço particular, a família que sente a perda, passa por momentos angustiantes ao ter que velar os corpos dos seus entes queridos em suas residências. Porém, em muitos casos a maioria destas famílias na verdade o espaço de suas casas se torna pequeno para acomodar a todos que vêm prestar suas homenagens ao ente querido. Com o Velório Municipal, a Prefeitura poderá prestar também um plantão social para quem necessitar utilizar o espaço, devendo este ser de uso gratuito, com plantão de 24 horas, durante todos os dias da semana. Desta forma, INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a construção de um Velório Municipal, que além de oferecer um local apropriado e gratuito, representará mais conforto às famílias em momentos de dor pela perda de entes queridos.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de Abril de 2022.

Ailton Lacerda Ferreira.
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 161 /2022

Em 18 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 18 / 04 / 2022

05 08:28 h *[assinatura]*

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto com a Secretaria competente, **a viabilidade da presença da guarda municipal na Ladeira (Rua Amor Perfeito) que dá acesso, via Bairro Jardim Europa, ao Bairro Colina Verde, nos horários compreendidos entre às 07:00horas às 09:00 horas e das 17:00horas às 19:00horas, para ajudar no melhoramento do trânsito enquanto não é realizado as obras de pavimentação para recuperação da ladeira.**

JUSTIFICATIVA

A referida indicação tem o propósito de trazer mais segurança para os pedestres que se utilizam daquela ladeira, principalmente nos horários de pico, uma vez que o Município tem um papel muito importante dentro da área de segurança pública, que é prevenção e orientação. Neste contexto, se faz necessário a intensificação da presença da guarda municipal nos horários de pico, durante o período que não é realizado as obras de pavimentação para recuperação da ladeira, sendo assim, **INDICO** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto com a Secretaria competente, **a viabilidade da presença da guarda municipal na Ladeira (Rua Amor Perfeito) que dá acesso, via Bairro Jardim Europa, ao Bairro Colina Verde, nos horários compreendidos entre às 07:00horas às 09:00 horas e das 17:00horas às 19:00horas, para ajudar no melhoramento do trânsito enquanto não é realizado as obras de pavimentação para recuperação da ladeira**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Abril de 2022.

[assinatura]
Mateus Padilha Guerra
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 162 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 18 / 04 / 2022

às 09:33h

[Handwritten signature]

Em 18 de Abril de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que VIABILIZE O CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇINHA, EM FRENTE A IGREJA COMUNIDADE BOM JESUS, na rua Dr. Luis Sandi - bairro Bom Jesus.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o local seja importante para acesso a Igreja e as casas circunvizinhas, bem como a Festa do Padroeiro, o calçamento e revitalização se faz necessário para uma melhor condição e infraestrutura para o local.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 18 de Abril de 2022.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 18/04/2022

às 08:59h

INDICAÇÃO Nº 163 /2022

Em 18 de ABRIL de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja VIABILIZADO A CONSTRUÇÃO DE ESCDAS DE CONCRETO PARA ACESSO AO CAMPO DE FUTEBOL BONADIMAM, BEM COMO BANHEIRO FEMININO ANEXO AO VESTIÁRIO.**

JUSTIFICATIVA

Principal local para oferecer campeonatos de várzea, tendo o evento 1º de maio um dos mais importantes, o acesso ao campo se torna difícil por estar abaixo do nível das ruas, a construção das escadas de acesso é muito importante, bem como banheiro feminino anexo ao vestiário, oferecer melhores condições para os desportistas e torcedores, e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 18 de Abril de 2022.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 164 /2022
Em 18 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/04/2022
às 10:55h da tarde

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, para a **execução de obra de pavimentação asfáltica e a drenagem pluvial nas Ruas Camboja, Portal das Flores, Helvécia, Jenipapo e Indira Grande, localizadas no Bairro Liberdade II, neste Município.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade e a urgência da pavimentação, através de pavimentação asfáltica e a drenagem pluvial Ruas Camboja, Portal das Flores, Helvécia, Jenipapo e Indira Grande, localizadas no Bairro Liberdade II, pois os moradores do mesmo vêm sofrendo ao longo dos anos, principalmente nos períodos de chuva, onde as águas percorrem os declínios da via e represam em determinados pontos das vias que são nivelados, danificando a rua consideravelmente e, conseqüentemente, dificulta a trafegabilidade de veículos e pedestres, conforme pode ser observado nas fotos, em anexo.

Outro fato relevante e que demonstra a real necessidade, pois trata-se de um anseio dos moradores que ali residem em serem agraciados com a pavimentação asfáltica, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca.

Assim, é de suma importância a pavimentação asfáltica e a drenagem pluvial neste Bairro, uma vez que, a sua ausência, vem prejudicando os moradores, pois as medidas sugeridas são imprescindíveis para a qualidade de vida das famílias que ali residem, as quais ficam principalmente nas épocas de chuvas, até impedidas de entrarem com seus veículos na garagem, devido o estado que as ruas ficam, ou seja, intransitáveis, assim, **INDICO** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a **execução de obra de pavimentação asfáltica e a drenagem pluvial nas Ruas Camboja, Portal das Flores, Helvécia, Jenipapo e Indira Grande, localizadas no Bairro Liberdade II, neste Município.**




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Abril de 2022.



Mateus Padilha Guerra
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

INDICAÇÃO Nº 165 /2022
Em 18 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/04/2022
07:09:51 *Luciano*

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que SEJA CRIADA UM BANCO DE LEITE MATERNO NA UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL (UMMI) DE TEIXEIRA DE FREITAS.

JUSTIFICATIVA

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Leis, a indicação para que o executivo municipal, mobilize esforços, para a criação de um Banco de Leite Materno na Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) de Teixeira de Freitas. O Banco de Leite será uma ação estratégica de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno. Engloba as ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação para o aleitamento materno.

Aproveito e proponho para que seja instituída uma data municipal que venha incentivar a doação do Leite Materno.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.

Luciano Ferreira Sales

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 166 /2022

Em 18 de Abril de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja feito o patrolamento, cascalhamento, capina e a limpeza das ruas projetadas 285, 286 e 287 no bairro Rosa Luxemburgo.**

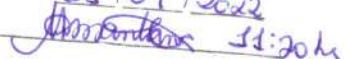
JUSTIFICATIVA

Atendendo as reivindicações dos moradores com a dificuldade de locomoção dos pedestres e veículos que necessitam transitar pelo bairro e reclamam das ruas cheias de buracos de matos e lixos. Solicito ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal para **que seja feito o patrolamento, cascalhamento, capina e a limpeza das ruas projetadas 285, 286 e 287 no bairro Rosa Luxemburgo.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Abril de 2022.


Antônio Francisco Coutinho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/04/2022
 11:20hs




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02




Antônio Francisco Coutinho
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 167/2022

18 de abril de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja criado uma Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA), no município de Teixeira de Freitas, na forma de anteprojeto em anexo.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a criação de uma Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA), no município de Teixeira de Freitas, para a promoção de assistência veterinária e ampliação dos serviços que promovam a prevenção e controle de doenças, bem como a segurança e cuidados dos animais.

Para assegurar a saúde animal é necessária a existência de serviços veterinários bem estruturados, capacitados, gratuitos e aptos para detecção e adoção precoce de medidas de controle e erradicação das doenças.

A proposta possui como diretrizes o atendimento a demanda da população domiciliada no município de Teixeira de Freitas, tais como tutores de animais que não tenham condições de pagar atendimento em serviços privados, bem como, organizações e pessoas protetoras de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/04/2022

10:53



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2022

Em 18 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a criação de uma Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA), que consiste no serviço de atendimento veterinário a cães, gatos e a todos os animais domésticos pertencentes às pessoas carentes de recursos financeiros, bem como, pessoas protetoras de animais, cadastrados no órgão competente do município.

§ 1º. O equipamento de que trata o caput deste artigo disponibilizará atendimento clínico, bem como a realização de exames.

§ 2º. O atendimento será efetuado mediante apresentação de documentos pessoais dos tutores dos animais, conforme segue:

- I. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- III. Comprovante de endereço.

§ 3. Para ter direito ao atendimento previsto no caput desse artigo os tutores dos animais não poderão ter renda superior a 1,5 salário mínimo por família e deverão efetuar um cadastro perante a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Para se classificar como pessoa protetora de animais, o indivíduo deverá realizar um cadastro na Secretaria Municipal de Saúde, e obter a Carteira de Identificação da Pessoa Protetora de Animais, neste mesmo órgão competente.

Art. 2º- Compete à Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, promover a conscientização da população através de projetos educativos sobre guarda responsável, maus-tratos e bem-estar animal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 3º- O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a criação de uma Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA), no município de Teixeira de Freitas, para a promoção de assistência veterinária e ampliação dos serviços que promovam a prevenção e controle de doenças, bem como a segurança e cuidados dos animais.

Para assegurar a saúde animal é necessária a existência de serviços veterinários bem estruturados, capacitados, gratuitos e aptos para detecção e adoção precoce de medidas de controle e erradicação das doenças.

A proposta possui como diretrizes o atendimento a demanda da população domiciliada no município de Teixeira de Freitas, tais como tutores de animais que não tenham condições de pagar atendimento em serviços privados, bem como, organizações e pessoas protetoras de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 168 /2022

Em 18 de Abril de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda com a varreção pintura de meio fio e capina das ruas do Bairro Jerusalém nas respectivas Ruas. Avenida Inácio Monteiro, Rua Esmeralda, Rua Travessa Esmeralda Rua Projetada J7 Fundo da Creche Jerusalém e Rua Projetada J8 e J9 Fundo da Escola Pedro Agrizzi Neto**

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica pois a sujeira nas ruas gera enormes transtornos aos moradores da localidade e aos transeuntes que por ali trafegam razão pela qual pedimos em caráter de urgência que seja tomada providência por parte do Poder Público para melhoria daquele bairro, e melhor trafegabilidade dos moradores e transeuntes.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Abril de 2022.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/04/2022
10:56a



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 169 /2022

Em 18 de Abril de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize junto a secretaria competente, **para solicitar limpeza e capina , nas seguintes Ruas: Galdino Alves Lima, Joaquim Muniz Neto, Geraldo Roni e Celi Coelho. No Bairro: Ouro Verde.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação de transeuntes e moradores que transitam todos os dias por esse local, reclamam que existe muito mato e sujeita que estão prejudicando a trafegabilidade de carros, motos e perdestes das referidas ruas citadas acima, usuários que utilizam dessas vias públicas todos os dias para se deslocarem para o centro e retornarem para suas casas. É um descaso com os moradores daquela localidade a situação fica cada dia pior mato crescendo. Espero que meu apelo encontre da autoridade o devido atendimento. SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que seja cobrado junto a secretaria.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta urgência, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Abril de 2022.

Carmino Oliveira Santana
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 18/04/2022

11:06



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 170 /2022

Em 18 de abril de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja realizado serviços de aterro e compactação, nas ruas Eurídice de Oliveira Santana, Raquel de Queiroz, Júlio José de Oliveira, Luzitana, Luiz Carlos Prestes e a João Batista Figueiredo no bairro Colina Verde.**

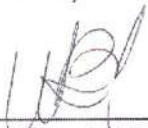
JUSTIFICATIVA

O Vereador Uivanthê Brito Andrade, encaminha esta INDICAÇÃO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando serviços de aterro e compactação, nas ruas Eurídice de Oliveira Santana, Raquel de Queiroz, Júlio José de Oliveira, Luzitana, Luiz Carlos Prestes e a João Batista Figueiredo no bairro Colina Verde.

Vale ressaltar que por ser ruas de grande fluxo, a dificuldade de transitar neste trecho é visível. Considerando ainda o fato em que passamos recentemente por dias de chuva que só levaram ainda mais ao caos a situação dos moradores das referidas ruas. Bem como as dificuldades de locomoção relatadas pelos pais que passam diariamente por transtornos ao conduzir seus filhos à escola ou na volta da mesma. Assim, tal ação, tem o sentido de minimizar os problemas de infraestrutura nas referidas ruas.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.



Uivanthê Brito Andrade
(Tekinha)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 18/04/2022
11:152



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 171 /2022

Em 18 de abril de 2022.

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja criado bônus aniversariante do mês ao funcionário público no município de Teixeira de Freitas, na forma do anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Venho apresentar esta indicação, que trata de bonificar o funcionário publico no dia tão importante da sua vida, dia do seu aniversariante. Para isso, recursos deverão ser previstos no orçamento do Município, o que caberá a iniciativa do Prefeito, e assim viabilizar o bônus especial para o funcionário publico, conforme projeto a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Financias.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobre pares na apreciação e aprovação do anteprojeto de Lei em anexo.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 18/04/2022
11:14R



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N º _____/2022

Em 18 de abril de 2022.

Autoriza o executivo a criar o programa "bônus para aniversariante do mês para o funcionário publico municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo municipal a criar e implantar, junto à Secretaria Municipal de Finanças, o Programa "bônus para aniversariantes do mês para o funcionário publico municipal", com o objetivo de bonificar todos os servidores com 50% do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º- Esta bonificação será para beneficiar os funcionários publico que encontra-se recebendo 01 (um) salario mínimo.

Art. 3º - A entrega desse bônus será feito no dia do aniversario do funcionário em forma de transferência bancária.

Art. 4º - Para cumprir o disposto nesta Lei, o Poder Executivo dotará de orçamento próprio.

Art. 5º - Este anteprojeto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Venho apresentar este Anteprojeto de Lei, que trata de bonificar o funcionário público no dia tão importante da sua vida, dia do seu aniversariante. Para isso, recursos deverão ser previstos no orçamento do Município, o que caberá a iniciativa do Prefeito, e assim viabilizar o bônus especial para o funcionário público, conforme projeto a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres pares na apreciação e aprovação do anteprojeto de Lei em anexo.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 18 de abril de 2022

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Marcos Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 178 /2022

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que seja feito um leilão dos objetos que encontram se no Departamento de Patrimônios.**

JUSTIFICATIVA

Devido ao acúmulo de objetos, moveis e imóveis no local e sem um destino final, o que vem causando transtornos quanto a proliferação de insetos e animais peçonhentos. Sendo assim é viável que faça um leilão para que alguns desses citados venham a ser utilizados por empresas ou afins.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de Abril de 2022.

Ailton Lacerda Ferreira.
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 18/04/2022
11:35a



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 173 /2022

Em 18 de abril de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feito serviços de patrolamento e também compactação com material solo brita em frente a CICLODIESEL e CETEP na rodovia Governador Mário Covas próximo a Autoplan nesta cidade de Teixeira de Freitas Bahia.**

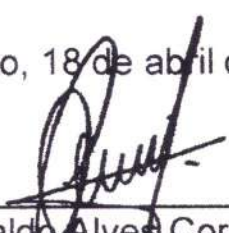
JUSTIFICATIVA

Os empresários situados às margens desta importante rodovia reclamam de grandes buracos que se formaram em frente as suas lojas, causando-lhes muitos transtornos e prejuízos assim também aos motoristas e pedestres que transitam por essa marginal.

Obs: se faz necessário o uso de solo brita por motivos do grande fluxo de caminhões carregados que trafegam por ali.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 18/04/2022

11:392



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 174/2022

Em 18 de abril de 2022.

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito, mobilize esforços para que esteja criado o programa "cesta básica do idoso, na forma do anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Venho apresentar este Anteprojeto de Lei, que trata de autorizar o Poder Executivo, em conceder cestas básicas aos idosos. Para isso, recursos deverão ser previstos no orçamento do Município, o que caberá a iniciativa do Prefeito, e assim viabilizar a distribuição de cestas básicas com alimentação especial para idosos, conforme projeto a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres pares na apreciação e aprovação do anteprojeto de Lei em anexo.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO**
EM 18/04/2022
11:51R



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2022

Em 18 de abril de 2022

**Autoriza o executivo a criar o programa
"cesta básica do idoso".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo municipal a criar e implantar, junto à Secretaria Municipal do Bem – Estar Social, o Programa "Cesta Básica do Idoso", com o objetivo de atender pessoas com idade a partir dos 65 anos, cuja renda familiar não ultrapasse um salário mínimo.

Art. 2º- As cestas básicas, contendo alimentos e produtos de higiene serão distribuídos a idosos, com 65 anos de idade ou mais, previamente cadastrados na secretaria Municipal do Bem – Estar Social, desde que se enquadrem numa das condições abaixo:
I – Receberem renda familiar igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo;
II – Viúvos ou viúvas que não possuam renda superior a 01 (um) salário mínimo;
III – Idosos cuja renda Familiar não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos, desde que possuam filhos deficientes físicos, sensoriais ou mentais.

Art. 3º - A aquisição dos alimentos e produtos de higiene destinados às cestas básicas deverá ser precedida do respectivo processo licitatório, sendo que a Administração Municipal e a Comissão Municipal zelarão para que o preço mínimo dos produtos praticados no mercado possa ser o máximo a ser pago pelos alimentos.

Art. 4º - A entrega das cestas básicas será feita pela Comissão Municipal, sendo vedada a distribuição das mesmas por quaisquer outras pessoas que não façam parte da referida Comissão.

Art.5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Venho apresentar este Anteprojeto de Lei, que trata de autorizar o Poder Executivo, em conceder cestas básicas aos idosos. Para isso, recursos deverão ser previstos no orçamento do Município, o que caberá a iniciativa do Prefeito, e assim viabilizar a distribuição de cestas básicas com alimentação especial para idosos, conforme projeto a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres pares na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em comento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 175 /2022

Em 18 de abril de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja reestruturado o ambulatório central da cidade com atendimentos e agendamentos rotineiros de médicos especialistas.**

JUSTIFICATIVA

O Vereador Uivanthê Brito Andrade, encaminha este PEDIDO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando reestruturação do ambulatório central da cidade com atendimentos e agendamentos rotineiros de médicos especialistas.

Vale ressaltar que o ambulatório sempre foi um local que a comunidade sempre teve fácil acesso e que ali, pode ser centralizado alguns serviços de médicos especialistas para suprir a necessidade de atendimento dos nossos munícipes.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

18 de abril de Março de 2022.



Uivanthê Brito Andrade
(Tekinha)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/04/2022
11:55h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 176 /2022

Em 18 de abril de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feito a sinalização do quebra molas que fica localizada no bairro Teixeira, Avenida Antônio Carlos Magalhães, em frente à igreja Maranata. Que seja sinalizado através de faixas pintadas e com placar de advertência indicando com antecedência a lombada para aos condutores que por ali trafegam.**

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 18/04/2022
17:00h

A sinalização no trânsito informa e orienta aos usuários das vias. Uma rua bem sinalizada garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Os quebra molas tem a função de fazer os condutores de veículos reduzirem a velocidade em vias longas e próximas a locais com travessias de pedestres, mas para ser efetivos precisam ser sinalizados através das pinturas de faixas e placas de advertência.

Essas informações regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias orientando a distâncias, redobrando a atenção e evitando assim que ocorra acidentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Sabendo da carência de sinalização que se encontra no trecho, visando a melhoria para uma via mais segura, conto com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 18 de abril de 2022.



JORIS BENTO XAVIER
VEREADOR